



**SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE
NHANDEARA - SOPROCAN**

FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº16 fls. 06 livro "A" – Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

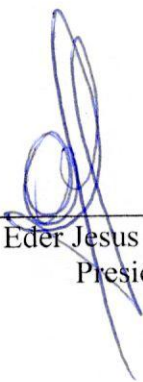
Registro Civil de Pessoa Jurídica	
Nhandeara - SP	
FIS.	Ass.
01/11	

ILMA. DRA. MARGARETH TOSHIE SHIBA, OFICIAL DO REGITRO CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE NHANDEARA.

A **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.355.394/0001-31, estabelecida na Rua Demóstenes Alves Pereira n.º 179, centro, nesta cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, por seu presidente abaixo assinado, Sr. **EDER JESUS DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 22.843.709 SSP/SP e CPF: 133.365.598-39, residente na Rua Sebastião Gonzaga Gaspar, 205 - Centro em Nhandeara-SP, vem respeitosamente requerer a VS.^a o averbado a alteração do Estatuto Social alterados no dia (08 de fevereiro de 2019) da referida Sociedade de Proteção à Criança e Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN.

Termo em que,
P. Deferimento

Nhandeara, 08 de fevereiro de 2019.



Eder Jesus de Moraes
Presidente

EN. BRANCO

© 2005 by University of Chicago Press



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN

FUNDADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16.816, De Jure - Cuiabá, Mato Grosso do Sul, 1965
CNPJ nº 15.353.394/0001-31
Declaração de Utilidade Pública Estadual pelo Lei nº 5.172 de 27/08/1972
Declaração de Utilidade Pública Estadual pelo Lei nº 248 de 17/06/1974
Declaração de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de maio de 1999 - Processo nº 1.286/99-17
CNPJ 15.353.394/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.353.394/0001-31, com sede na Rua Demistenes Alves Pereira, 179, Centro, Nhandeara/SP - CEP 15.190-000 convoca seus associados, autoridades e pais através do presente edital, de acordo com as disposições estatutárias anteriores, a participarem da eleição Geral, a ser realizada dia 08 de fevereiro 2019, por meio de votação presencial, seguindo orientações abaixo, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia

Primeira Convocação: dia 08 de fevereiro de 2019 às 20h: 00m será realizada primeira convocação, conforme previsto em estatuto. Alcançado o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, prosseguir-se-á por a Assembleia Geral.

Segunda Convocação: às 20h: 30m caso não se atinja o quorum mínimo previsto em primeira convocação, trinta minutos após a primeira convocação, se dará a votação da ordem do dia, em segunda convocação, com qualquer quorum.

ORDEM DO DIA:

1. Votação para alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da Sociedade de Proteção à Criança e Adolescente de Nhandeara - SOPROCAN.

2.

ORIENTAÇÕES:

Os Associados adimplentes deverão comparecer à sede da SOPROCAN, sito na Rua Demistenes Alves Pereira, 179, Centro, Nhandeara/SP - CEP 15.190-000, para procederem à votação das matérias da ordem do dia.

Nhandeara, 28 de janeiro de 2019.

Sede Própria: Demistenes Alves Pereira, 179 - Centro - Nhandeara/SP - CEP: 15190-000
Tel. (17) 3472-2336 Email: soprocan_nhandeara@hotmail.com

www.jornalvozpopovo.com.br

Registro Civil de Pessoa Jurídica Nhandeara - SP	
Fls. 02/11	Ass.

Banco do Brasil	
S. Paulo	
1000	20
1000	1000

EM BRANCO



**SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE
NHANDEARA - SOPROCAN**

FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

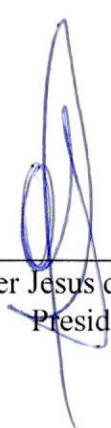
Registro nº16 fls. 06 livro "A" – Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

Registro Civil de Pessoa Jurídica	
Nhandeara - SP	
Ass.	03/11

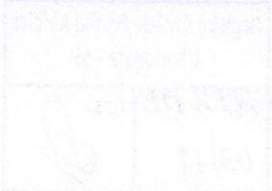
**CÓPIA FIEL DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SOPROCAN (SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE
NHANDEARA), PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.**

Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Soprocan (Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara) para a apreciação e aprovação do Estatuto Social, elaboração e concluindo neste ano de 2019. Aos 08 (oito) do mês de fevereiro do ano de 2019, às 20:00 horas (vinte horas), na sede da Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN, situada na rua Demóstenes Alves Pereira, 179 nesta cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, na presença de autoridades, membros sócios para apreciação e aprovação do Estatuto Social da Entidade. A comissão Coordenadora da pauta na Assembleia Geral Extraordinária foi convocada pelo Presidente em exercício para os devidos encaminhamentos, composta pela Sra. Marlei Aparecida Minhano Felix, coordenadora da SOPROCAN. O presidente Sr. Eder Jesus de Moraes deu início a Assembleia Extraordinária saudando os presentes, e colocando o motivo da Assembléia Extraordinária qual seja a modificação do item – III do artigo 13º, para “Do Patrimônio Social e sua aplicação da Contabilidade”. Modificação do artigo 34º, para “A Sociedade aplicara as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja, vinculadas”; e modificação do artigo 37, para “A Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara SOPROCAN, observará os princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras da Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a previdência social e com o fundo de Garantia de tempo de serviços – FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão”. Tudo com intuito para ficar de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e órgãos. Estatuto Social nº 04 com 14 páginas. Presidente leu o Estatuto Social com as alterações, e o colocou em cotação com as alterações propostas, Termos discutidos e aprovados, com ciência de todos conforme descritas nas páginas registradas. Que assinam todas as páginas do Estatuto Social discutidos, ficando os mesmos em arquivo à disposição. Por fim, após concordância e anuência dos assuntos pautados não tendo nada a tratar encerra-se a presente, lavrada e assinada.

Nhandeara, 08 de fevereiro de 2019.



Eder Jesus de Moraes
Presidente



EM BRANCO

[Handwritten signature]



**SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE
NHANDEARA - SOPROCAN**

FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

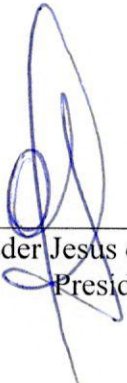
Registro nº16 fls. 06 livro "A" – Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

Registro Civil de Pessoa Jurídica Nhandeara - SP	
Fls. 04/11	Ass.

TERMO DE PRESENÇA. Aos 08 dia do mês de fevereiro do ano de 2019 às 20:00 hs, na sede da SOPROCAN-(Sociedade de Proteção a Criança e ao Adolescente de Nhandeara), situada na rua Demóstenes Alves Ferreira, nº 179, nesta cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, obedecendo às normas do Estatuto, Edital de convocação para a apreciação e aprovação do Regimento Interno e Estatuto Social, verificou-se a presença dos membros da Diretoria, Fundadores, Sócios, dos quais vão abaixo assinados:

1.	Antônio Marques do Nascimento Junior	Antônio Marques do Nascimento Junior
2.	Luzia Lopes Simão	Luzia Lopes Simão
3.	Cleber Alexandre do Prado Bena	Cleber Alexandre do Prado Bena
4.	Vanessa M. Soares Bena	Vanessa M. Soares Bena
5.	João Antônio Rodrigues	João Antônio Rodrigues
6.	Heverthon Ayub B. Mendes	Heverthon Ayub B. Mendes
7.	Eder Jesus de Moraes	Eder Jesus de Moraes
8.	Marzio Tonon Bernadini	Marzio Tonon Bernadini
9.	Onivaldo Bernadini	Onivaldo Bernadini
10.	Valter Ferreira de Oliveira	Valter Ferreira de Oliveira
11.	Tomé de Oliveira Costa	Tomé de Oliveira Costa
12.	Fabiana Cristina da Costa Moraes	Fabiana Cristina da Costa Moraes

Nada mais, esta conforme o original.
Nhandeara, 08 de fevereiro de 2019.


Eder Jesus de Moraes
Presidente



EM BRANCO

[Handwritten signature]



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DE NHANDEARA (SOPROCAN)

MUNICÍPIO DE NHANDEARA – ESTADO DE SÃO PAULO – Nº 04

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins.

Registro Civil de Pessoa Jurídica Nhandeara - SP	
Fls. 05/11	Ass.

Artigo 1º - A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA – SOPROCAN, doravante designada Sociedade, constituída em 06 de dezembro de 1965, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede a Rua Demóstenes Alves Pereira, 179, no município de Nhandeara, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN, tem por finalidade propiciar apoio ao desenvolvimento integral da Criança e do Adolescente de Nhandeara na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses de idade, que se encontra em situação social de vulnerabilidade, por meio de planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos, articulação com a escola, favorecendo o desenvolvimento da criatividade potencial e aprendizagem infanto-juvenil, mediante atendimento dos seguintes fins sociais:

§1º - Incentivar o preparo para o exercício da cidadania;

§2º - Promover ações de apoio preventivo a saúde integral da criança e do adolescente, possibilitando o desenvolvimento sadio e harmonioso;

§3º - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural e esportivos das crianças e dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

§4º - Apoiar e promover o desenvolvimento sustentável da sociedade através de educação ambiental;

§5º - Estimular a convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, e quaisquer outras formas de discriminações, prestando serviços gratuitos.

Artigo 4º - A sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidade de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regime interno aludido no artigo 4º.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Artigo 6º - Os recursos financeiros da Sociedade proverão:

§1º - Contratos de convênio, parceria, auxílios e subvenções de órgãos públicos e instituições particulares e pessoas;

§2º das contribuições dos sócios;

§3º dos legados, das rendas oriundas das festividades beneficentes e outros gêneros.



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

CAPÍTULO III

Dos Sócios

Registro Civil de Pessoa Jurídica Nhandeara - SP	
Fls.	Ass.
06/11	

Artigo 7º - A sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara - SOPROCAN é constituída por número ilimitado de sócios, distinguidos em 3 (três) categorias, assim distribuídas:

I – Sócio Benemérito:

§1º - os constantes na ata de fundação na Assembleia Geral, realizada em 06 de dezembro de 1965;

§2º - os que fizeram jus a tal, mediante relevante prestação de serviços a entidade, por aprovação da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

II – Sócio Contribuinte:

§1º - os que contribuem mensalmente ou anualmente com um quantum a ser fixado e reajustado de conformidade com a evolução dos tempos e que deverá ser regulamentado pelo regimento interno da Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN, a ser elaborado;

§2º - os que de período ou de uma só vez, fizerem donativos em dinheiro ou em espécie para a manutenção da entidade;

§3º - os que por período ou de uma só vez, prestaram serviços como voluntários.

II – Sócio Temporário:

§1º - serão compostos pelos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, no exercício de seus cargos a serem sucedido;



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

§2º - os pais responsáveis pelas crianças e adolescentes atendidos pela entidade, que acompanham e participam das atividades desenvolvidas pela entidade, mediante aprovação da Assembleia Geral, por proposta da diretoria executiva;

§3º os funcionários da entidade com desempenho profissional satisfatório, mediante aprovação da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

Artigo 8º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

I – tomar parte nas Assembleias Gerais;

II – votarem e serem votados para cargos eletivos;

III – votarem e serem votados para os cargos diretivos e demais funções da sociedade;

IV – recorrer de atos da Diretoria Executiva e representar à assembleia sempre que julgar necessário.

V – participar das atividades e reuniões sociais da Sociedade, colaborando para sua organização e desenvolvimento.

§1º - além desses sócios supra e retos especificados, poderão ser votados qualquer cidadão Nhandearense, desde que, brasileiro, maior de 21 (vinte e um) anos de idade, de idoneidade moral comprovada e que no uso e gozo dos direitos assegurados e conferidos pela Legislação vigente no País;

§2º - somente poderão votar e ser votados se quites e admitidos com seis (6) meses de antecedência à eleição, ficando vetada a possibilidade de qualquer tipo de anistia que lhe estabeleça tais direitos;

Artigo 9º - São deveres dos Sócios:

I – desempenhar com eficiência os cargos que lhe forem confiados;

II – trabalhar pela organização e aperfeiçoamento dos serviços da Sociedade;

III – pagar pontualmente as contribuições livremente aceitas;

Sede Própria: Rua Demóstenes Alves Pereira, 179 – Centro – Nhandeara/SP – CEP: 15190-000
Tel. (17) 3472-2336 Email: soprocan_nhandeara@hotmail.com



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

Registro Civil de Pessoa Jurídica Nhandeara - SP	
Fls. 07/11	Ass.

IV – comparecer nas Assembleias Gerais;

V – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

VI – acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das Assembleias

§ 1º – As hipóteses de exclusão dos sócios serão contempladas no regimento interno e serão de competência da Diretoria Executiva.

§ 2º – Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto e regimento interno decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Artigo 10 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 11 - A sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Deliberativo.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano de vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Sede Própria: Rua Demóstenes Alves Pereira, 179 – Centro – Nhandeara/SP – CEP: 15190-000
Tel. (17) 3472-2336 Email: soprocan_nhandeara@hotmail.com



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

Artigo 13 - Compete a Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
- II – decidir sobre reformas no estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da sociedade;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o regimento interno;
- VI – destituir os administradores;
- VII – aprovar as contas.

Artigo 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II – discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria Executiva;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III – pelo Conselho Deliberativo;
- IV – por requerimento de no mínimo 20% dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicada na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

Registro nº 2386/85 Nhandeara - SP	
08/11	Ass.

§ 1º – Qualquer assembleia instalar-se a em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação com qualquer número, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos ou por aclamação.

§ 2º – Para as deliberações a que se referem os incisos II e VI, do Artigo 13, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 17 - A Diretoria Executiva será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e um Diretor Social.

§ 1º - O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2º - Em casos normais de afastamento, por mudança, invalidez ou morte a Diretoria Executiva escolherá um novo Diretor ou Conselheiro, que completará o mandato do substituto.

Artigo 18 - A demissão de qualquer Diretor ou Conselheiro se fará por carta escrita a Diretoria Executiva.

Artigo 19 - Compete à Diretoria Executiva:

- I – elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – arrecadar as mensalidades, anuidades e demais rendas;
- III – efetuar as despesas;



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

- IV – elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório financeiro anual, balanço e demonstrativo de receita e despesa acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- V – entrosar-se com instituição pública e privada para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI – contratar e demitir funcionários.

Artigo 20 - A Diretoria Executiva se reunirá sempre que se fazer necessário, por convocação do Presidente e terá poderes para praticar todos os atos de gestão, observando o estatuto.

Artigo 21 - Compete ao Presidente:

- I – representar a Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e mandar executar suas decisões;
- V – assinar com o tesoureiro cheque e demais documentos que modifique os fundos da entidade;
- VI – nomear o Diretor e os membros dos departamentos que vierem a ser criados;
- VII – admitir, demitir e licenciar funcionários;
- VIII – firmar com o Secretário, os documentos da Secretaria;
- IX – firmar convênios com entidades oficiais ou não.

Artigo 22 - Compete ao vice-presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Sede Própria: Rua Demóstenes Alves Pereira, 179 – Centro – Nhandeara/SP – CEP: 15190-000
Tel. (17) 3472-2336 Email: soprocan_nhandeara@hotmail.com



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

II – assumir o mandato, com caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente;

Registro Civil de Pessoa Jurídica Nhandeara - SP	
Fls. 09/11	Ass. 

Artigo 23 - Compete ao Secretário:

I – dirigir o expediente da secretaria;

II – secretariar reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;

III – manter em dia o registro dos sócios;

IV – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Artigo 24 - Compete ao 2º secretário:

I – substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos;

II – assumir o mandato, com caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral a sua colaboração ao 1º Secretário;

Artigo 25 - Compete ao 1º Tesoureiro

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, todas comprovada;

II – assinar com o Presidente, os cheques e demais documentos que refiram à movimentação de fundos da entidade;

III – pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Sede Própria: Rua Demóstenes Alves Pereira, 179 – Centro – Nhandeara/SP – CEP: 15190-000

Tel. (17) 3472-2336 Email: soprocan_nhandeara@hotmail.com



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHADEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

VII – conservar sob guarda e responsabilidade, o numero e documentos relativo à tesouraria, inclusive contas bancárias, em conta conjunta com o Presidente.

Artigo 26 - Compete ao 2º Tesoureiro

- I – substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II – auxiliar o tesoureiro no desempenho de suas funções.

Artigo 27 - Compete ao Diretor Social

- I – promover e representar a Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara - SOPROCAN no âmbito social e assessorar a Diretoria Executiva da qual faz parte em todas as duas realizações.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, também em número de 3 (três), eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando à respeito;



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição;

§ Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Registro Civil de Pessoa Jurídica Nhandeara - SP	
Fls. 10/11	Ass. 

Artigo 30 - O Conselho Deliberativo será composto de 5 (cinco) membros, compete:

I – elaborar o Regimento Interno da Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN, em conjunto com a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, submetendo a aprovação em Assembleia Geral, quer ordinariamente ou extraordinariamente;

II – legislar e proceder às reformas estatutárias necessárias, sempre com aprovação em Assembleia Geral, qualquer delas;

III – receber e julgar recursos administrativos impetrados contra a Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN, ou seus Diretores, qualquer deles, em Primeira instância, sendo que em Segunda instância caberá a Assembleia Geral;

IV – o mandato com Conselho Deliberativo será coincidente com o da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 31 - a Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, sendo que as atividades dos Diretores e Conselheiros são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

CAPÍTULO V

Do Patrimônio Social e sua aplicação e da Contabilidade

Artigo 32 - o Patrimônio da Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN, será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições de associados e donativos em dinheiro ou espécie.

Artigo 33 - A Sociedade aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no município e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

§ Único: os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidade prestadora de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado conessor.

Artigo 34 - A Sociedade aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 35 - A Sociedade não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social.

Artigo 36 - Em caso de dissolução ou extinção da Sociedade, destina-se o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere no próprio município, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, especialmente



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

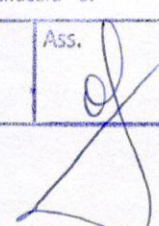
Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

uma entidade pública, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 37 - A Sociedade de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN, observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras da Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Registro Civil de Pessoa Jurídica Nhandeara - SP	
Fls. 11/11	Ass. 

Artigo 38 - A Sociedade de Proteção à Criança e Adolescente de Nhandeara – SOPROCAN, será dissolvida por meio de decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 39 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, desde que seja obedecido o disposto no parágrafo 2º, do artigo 16 e seja devidamente registrado em Cartório.

Artigo 40 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos por sugestão da Diretoria Executiva e referendados a Assembleia Geral, sempre obedecendo o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).



SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NHANDEARA - SOPROCAN
FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1965

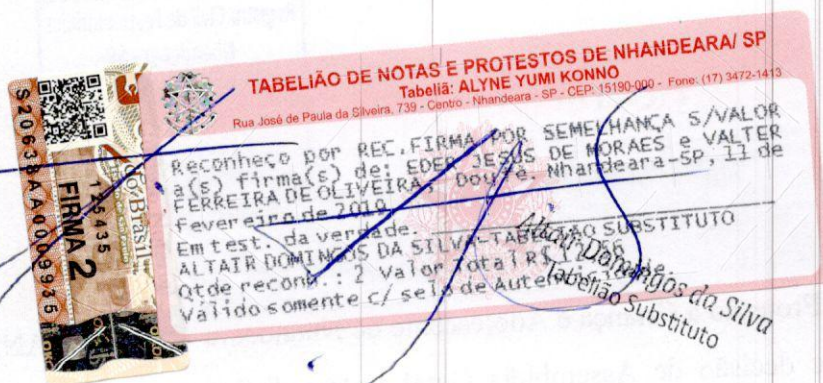
Registro nº 16 fls. 06 Livro "A" – Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nhandeara
Matriculada na SEPS – CAR sob nº 2801 inscr. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções – CEAS sob nº 2386/85
Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 53/72 de 27/09/1972
Declarada Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 248 de 17/06/1974
Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de Julho de 1999 – Processo nº 3.090/99-51
CNPJ: 51.355.394/0001-31

Artigo 41 - É vedado o voto por procuração.

§ Único: O sócio que se enquadrar em mais de uma categoria apenas terá direito a um só voto.

Eder Jesus de Moraes
Presidente

Valter Ferreira de Oliveira
Advogado - OAB 329678/SP

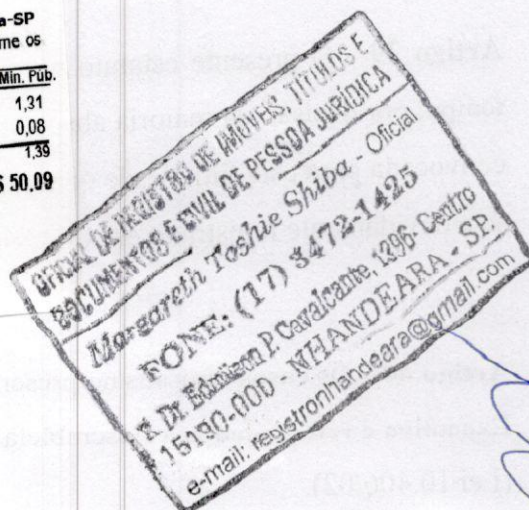


Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Nhandeara-SP
Documento prenotado sob nº 1656 em 11/02/2019 e registrado em 11/02/2019, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor Base	Cálculo	Emolun.	Estado	Ipesp	R. Civil	T.J.	Imp. Mun.	Min. Pub.
AV. 42-R. 16 de 11/02/2019-Lv. A	27,63	7,85	5,37	1,45	1,89	1,38	1,31		
MICROFILME	1,90	0,54	0,37	0,10	0,13	0,09	0,08		
	29,53	8,39	5,74	1,55	2,02	1,47	1,39		
Total -> R\$ 50,09									

Guia nº 029/2019

NHANDEARA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
ANIVAL BERGAMASCO NETO - OFICIAL SUBSTITUTO



Sede Própria: Rua Demóstenes Alves Pereira, 179 – Centro – Nhandeara/SP – CEP: 15190-000
Tel. (17) 3472-2336 Email: soprocan_nhandeara@hotmail.com